



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 720/2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DA
TAXA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA OS
MORADORES DA VILA TAQUAPERI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Isenção da Taxa de Alienação de Imóveis para os moradores da Vila Taquaperi.

Parágrafo único – a Isenção de que trata esta Lei terá validade de um ano, após esse período será automaticamente revogada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

LEI Nº 720/2022.**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA OS MORADORES DA VILA TAQUAPERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Isenção da Taxa de Alienação de Imóveis para os moradores da Vila Taquaperi.

Parágrafo único - a Isenção de que trata esta Lei terá validade de um ano, após esse período será automaticamente revogada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 121/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **JESSICA GESIA SALINA**, pertencente ao quadro Pessoal desta Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Nível VII - Classe "A", para exercer o cargo de Secretária do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAMÃE ANTONIA, localizada neste município.

Parágrafo Único - A servidora designada no caput deste artigo, conceder Função Gratificada, Símbolo - FG 10%.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixada no rural localizado no átrio da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir de 24/01/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
16 de março de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata